CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 125/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA NOVA DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** inscrita no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, com sede na Praça das Vitórias, Nº 35, Centro, Oeiras – PI, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, o Sr. Miguel Ângelo Gonçalves Reis, inscrito no CPF nº 159.566.793-87, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.637.605/0001-54, com sede na Rua 1º de Maio, nº 1239, Bairro Marquês, Teresina-PI, CEP: 64.002-510, neste ato representada pela Sra. Shirley Marinho Barros dos Santos, inscrita no CPF nº 815.483.623-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.0000074/2026 e em observância às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2026, por Sistema de Registro de Preços nº 024/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
6	BARBANTE - MATÉRIA PRIMA: ALGODÃO CRU; FIOS: 08 FIOS COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS; ROLO COM 700 GRAMAS. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO.	ROLO	EUROROMA / ECOFIBRAS INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI	800	19,75	15.800,00
9	BORRACHA BRANCA GRANDE COM CAPA PLÁSTICA ESCOLAR FÁCIL APAGABILIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	TRIS / SUMMIT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - NACIONAL	1.000	16,71	16.710,00
10	BORRACHA BICOLOR 360 213. ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E	A CX	TRIS / SUMMIT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	1.000	20,52	20.520,00

	LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALT PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR, CAIXA COM 40 UNIDADES.		LTDA - NACIONAL			
14	CADERNO BROCHURINHA, 48 FOLHAS, FORMATO 280 X 200 MM, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNID.	SÃO DOMINGOS / SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA - NACIONAL	2.500	4,03	10.075,00
16	CADERNO - APRESENTAÇÃO: BROCHURÃO; COM CAPA E CONTRA CAPA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 203 X 278 MM; TIPO: COM PAUTA; NUMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; TIPO DO PAPEL: PAPEL OF-SET 56 G/M2.	UNID.	SÃO DOMINGOS / SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA - NACIONAL	2.500	3,71	9.275,00
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 437MM X 300MM X 180MM (C X A X L); MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 400 GR; IMPRESSÃO: COM IMPRESSÃO EM 03 LADOS; FECHAMENTO: REFORÇADO; VISOR: SEM VISOR.	UNID.	TILIBRA / ACCO BRANDS BRASIL LTDA - NACIONAL	500	2,86	1.430,00
22	CALCULADORA DE MÃO OITO DÍGITOS, FORMATO 6 X 11 CM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA (PILHA) COR PRETA	UNID.	KENKO / JAPAN BARGAIN INC - IMPORTADO	400	5,48	2.192,00
23	CALCULADORA DE MESA DOZE DÍGITOS, FORMATO 18,5 X 13 CM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA (PILHA), COR PRETA	UNID.	KENKO / JAPAN BARGAIN INC - IMPORTADO	400	9,15	3.660,00
24	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1,0MM E TRAÇO LARGO DE 4,5MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS	UNID.	CIS / COMERCIO E IMPORTAÇÃO SERTIC LTDA - NACIONAL	5.200	1,13	5.876,00

25	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR / CIA. DE CANETAS COMPACTOR - NACIONAL	1.100	22,50	24.750,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR / CIA. DE CANETAS COMPACTOR - NACIONAL	1.100	22,50	24.750,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR / CIA. DE CANETAS COMPACTOR - NACIONAL	1.100	22,50	24.750,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR / CIA. DE CANETAS COMPACTOR - NACIONAL	1.100	20,40	22.440,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR / CIA. DE CANETAS COMPACTOR - NACIONAL	1.100	20,40	22.440,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	COMPACTOR / CIA. DE CANETAS COMPACTOR - NACIONAL	1.100	20,40	22.440,00
31	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES DIFERENCIADAS.	UNID.	LEO & LEO / LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - NACIONAL	2.350	7,12	16.732,00
32	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) ,COR: TRANSPARENTE	PCT	PLASPIRAL / PLASPIRAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP	1.000	24,72	24.720,00
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), COR: PRETO .FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) TOLERÂNCIA: 0,2%. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	PLASPIRAL / PLASPIRAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO	500	6,25	3.125,00

			E EXPORTACAO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP			
34	CARBONO DUAS FACES L, FORMATO A4 21 X 29,7 CM, COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES, CAIXA COM CEM FOLHAS.	CX	CIS / COMERCIO E IMPORTAÇÃO SERTIC LTDA - NACIONAL	100	28,71	2.871,00
35	CARBONO UMA FACE FORMATO A4 21 X 29,7 CM, COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	CIS / COMERCIO E IMPORTAÇÃO SERTIC LTDA - NACIONAL	100	21,42	2.142,00
36	CARTOLINA; NA COR: VARIADAS; MEDIDO APROXIMADAMENTE: 50 X 66CM; GRAMATURA: 1800 G/M2, PACOTE COM 100 UNIUDADES	PCT	JANDAIA / BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA - NACIONAL	600	51,00	30.600,00
37	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0; MATÉRIA PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ACC / ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - NACIONAL	3.200	1,53	4.896,00
38	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 4/0; MATÉRIA PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ACC / ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - NACIONAL	3.200	2,01	6.432,00
39	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0; MATÉRIA PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	ACC / ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - NACIONAL	3.200	2,42	7.744,00
40	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0; MATÉRIA PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	ACC / ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - NACIONAL	3.200	2,26	7.232,00

42	COLA BRANCA; LÍQUIDA, ADESIVA A BASE DE PVA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO; COM BICO DOSADOR, PARA COLAGEM DE PAPEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. FRASCO COM 40 GRAMAS.	UNID.	PIRA / PIRATININGA IND COM DE PRODUTOS ESCOLARES EIRELI - NACIONAL	1.200	0,88	1.056,00
44	COLA GLITTER - APLICAÇÃO: ÁREA DE ENSINO; FRASCO COM 15G, COR A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/EMPENHO PELO SETOR LICITANTE. UNIDADE.	UNID.	ACRILEX / ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A. - NACIONAL	8.000	1,89	15.120,00
45	COLA MADEIRA; APLICAÇÃO: MADEIRA DE ALTA DENSIDADE, LAMINADOS PLÁSTICOS; COMPOSIÇÃO: BASE DE PVC, POLÍMERO VINILICO, TENSOATIVO; COR: BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. FRASCO COM 90 GRAMAS.	UNID.	TEK BOND / ATB INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA	2.500	2,77	6.925,00
46	COLA PARA EVA OU ISOPOR; COM BICO DOSADOR; SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. FRASCO COM 90G	UNID.	ACRILEX / ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A. - NACIONAL	2.900	2,87	8.323,00
49	COLCHETE N° 15 COM 72 UNIDADES	CX	ACC / ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - NACIONAL	1.200	7,80	9.360,00
53	DICIONÁRIO ESCOLAR; INGLÊS - PORTUGUÊS/PORTUGUÊS-INGLÊS; TIPO DE CAPA: BROCHURA; ANO DE PUBLICAÇÃO: 2012 EM DIANTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE VERBETES DA CULTURA ANGLO-AMERICANAS: 100.000 VERBETES. UNIDADE.	UNID.	COLLINS / HARPERCOLLINS BRASIL HOLDINGS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	1.000	5,85	5.850,00
54	ENVELOPE CARTA BRANCO, FORMATO 114 X 229 MM, OFICIO 75 G / M2. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	SCRITY / SCRITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENVELOPES	400	79,33	31.732,00

			LTDA - NACIONAL			
55	ENVELOPE SACO PARDO, FORMATO 370X470 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	SCRITY / SCRITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENVELOPES LTDA - NACIONAL	200	68,65	13.730,00
56	ENVELOPE SACO BRANCO, FORMATO 162X229 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	SCRITY / SCRITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENVELOPES LTDA - NACIONAL	200	31,00	6.200,00
57	ENVELOPE SACO BRANCO, FORMATO 250X353 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	SCRITY / SCRITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENVELOPES LTDA - NACIONAL	200	74,00	14.800,00
58	ENVELOPE SACO PARDO, FORMATO 162 X 229 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	SCRITY / SCRITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENVELOPES LTDA - NACIONAL	200	26,30	5.260,00
59	ENVELOPE SACO PARDO, FORMATO 250 X 353 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	SCRITY / SCRITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENVELOPES LTDA - NACIONAL	200	41,00	8.200,00
60	ENVELOPE SACO PARDO, FORMATO 310 X 415 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	SCRITY / SCRITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENVELOPES LTDA - NACIONAL	200	61,80	12.360,00
61	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 12MM PARA ENCADERNAR 70 FOLHAS (24 KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM, FIO DE 1,6MM. PACOTE COM 100 UNIDADES DE ESPIRAIS.	PCT	PLASPIRAL / PLASPIRAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	800	15,30	12.240,00

			PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP			
64	ESTILETE, DE PLÁSTICO, LARGO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18MM. UNIDADE.	UNID.	CIS / COMERCIO E IMPORTAÇÃO SERTIC LTDA - NACIONAL	2.500	1,90	4.750,00
66	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM. UNIDADE.	UNID.	ACC / ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - NACIONAL	1.600	2,19	3.504,00
67	FICHA PARA FICHÁRIO Nº 03. PACOTE COM 100 FICHAS	PCT	FORONI / INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA	500	8,85	4.425,00
68	FICHÁRIO 5/8 DE AÇO COM TAMPA DE ACRÍLICO. UNIDADE.	UNID.	FORONI / INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA	200	48,80	9.760,00
70	FITA MÉTRICA PARA COSTURA - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COMPRIMENTO: 150CM; MARCA: MARCAS EM CADA MEIO E UM CENTÍMETRO; GRADUAÇÃO NAS DUAS FACES E ESCALA DE 1 EM 1 CM. UNIDADE	UNID.	NYBC / S. PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA	500	2,50	1.250,00
71	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO COLORIDO COM COLA ADESIVA; DIMENSÕES: 12MM X 10 METROS (LXC); TIPO: ADERÊNCIA EM UMA FACE CONFORME EME 6068; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. UNIDADE.	UNID.	FURNAPACK / FURNAPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE EMBALAGENS LTDA - NACIONAL	800	2,90	2.320,00
72	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO TRANSPARENTE COM COLA ADESIVA; DIMENSÕES: 12MM X 10 METROS (LXC); TIPO: ADERÊNCIA EM UMA FACE - CONFORME EME 6068; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA	UNID.	FURNAPACK / FURNAPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE EMBALAGENS LTDA - NACIONAL	800	1,80	1.440,00

	FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. UNIDADE.					
73	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO TRANSPARENTE COM COLA ADESIVA; DIMENSÕES: 12MM X 40 METROS (LXC); TIPO: ADERÊNCIA EM UMA FACE - CONFORME EME 6068; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. UNIDADE.	UNID.	FURNAPACK / FURNAPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE EMBALAGENS LTDA - NACIONAL	800	2,54	2.032,00
74	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 30 METROS (LXC); NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE.	UNID.	3M / 3M DO BRASIL - NACIONAL	800	2,47	1.976,00
75	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50 METROS (LXC); NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE.	UNID.	3M / 3M DO BRASIL - NACIONAL	800	2,88	2.304,00
76	FITA CREPE - MEDIDAS: 45MM X 45 METROS (LXC); NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE	UNID.	FURNAPACK / FURNAPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE EMBALAGENS LTDA - NACIONAL	800	6,82	5.456,00
77	FITA DUREX COLORIDO 12MMX10M . PT C/10. COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE.	PCT	FURNAPACK / FURNAPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE EMBALAGENS LTDA - NACIONAL	500	12,00	6.000,00
78	FITA PARA MÁQUINA DE SOMAR	UNID.	SPIRAL / SPIRAL DO BRASIL LTDA	250	3,23	807,50
79	FOLHA DE PAPEL IMPERMEÁVEL A4 210 X 297 MM	UNID.	MASTERPRINT / GRUPOMASTER COM. IMP. EXP. LTDA - NACIONAL	3.000	2,00	6.000,00
80	GIZ CERA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA,	CX ’	LEO & LEO / LEONORA COMERCIO	1.440	2,76	3.974,40

	FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL DOIS TONS DE VERDE E MARROM.		INTERNACIONAL LTDA - NACIONAL			
81	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MÉDIO; TIPO: ALICATE; DIMENSÕES: 17CM COMPRIMENTO X 6CM ALTURA X 2CM LARGURA; GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: 40 A 50 FOLHAS; COR: CROMADO; CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 210 A 240 GRAMPOS; CABO E BASE FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CROMADO, COM NO MÍNIMO 1,0MM DE ESPESSURA; BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO)COM ACABAMENTO NIQUELADO; ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, FACA EM AÇO TEMPERADO E RESISTENTE; MOLA EM AÇO RESISTENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO SUPERIOR A 05 POR CENTO NAS DIMENSÕES CORRESPONDENTES AO TAMANHO DO GRAMPEADOR. UNIDADE.	UNID.	JOCAR / LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - NACIONAL	320	17,00	5.440,00
82	GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO ABS; APACIDADE: 150 GRAMPOS; TIPO DO GRAMPO: 9/10; FUNCIONAMENTO: MANUAL;	UNID.	JOCAR / LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - NACIONAL	320	19,77	6.326,40
83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	ACC / ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - NACIONAL	3.200	4,40	14.080,00

84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10. CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	CX	ACC / ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - NACIONAL	3.200	11,00	35.200,00
85	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO - CX COM 50 PARES	CX	ACC / ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - NACIONAL	3.200	8,07	25.824,00
86	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - CX COM 50 UND	CX	DELLO / DELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - NACIONAL	3.200	9,15	29.280,00
87	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA AÇO E EXTENSAO DE CORTE 460MM; CAPACIDADE PARA CORTE DE NO MÍNIMO 12 FOLHAS. UNIDADE	UNID.	LASSANE / LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNAÇÕES LTDA	100	93,57	9.357,00
88	GUILHOTINA COM PROTETOR DE LÂMINA PARA CORTE DE PAPEL CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ OFÍCIO 2. CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATÉRIA- PRIMA: AÇO. UNIDADE.	UNID.	LASSANE / LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNAÇÕES LTDA	100	94,00	9.400,00
91	ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 100CM LARGURA X 200CM COMPRIMENTO X 3CM ESPESSURA; FINALIDADE: TRANSFORMAÇÃO E MODELAGEM; UNIDADE.	UNID.	ISORECORT / ISOEPS COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TÉRMICAS LTDA - EPP - NACIONAL	800	5,32	4.256,00
92	ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA. UNIDADE.	UNID.	ISORECORT / ISOEPS COMÉRCIO DE ISOLAÇÕES TÉRMICAS LTDA - EPP - NACIONAL	800	3,75	3.000,00
93	LÁPIS PRETO Nº 02, FABRICAÇÃO NACIONAL, ATÓXICO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	LEO & LEO / LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - NACIONAL	800	28,09	22.472,00
101	LIGA Nº 18 AMARELA FINA COM 100 UND	PACOTE	REDBOR / REDBOR INDUSTRIA E	2000	4,40	8.800,00

			COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - NACIONAL			
102	LIVRO ATA; CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320MM; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; NUMERAÇÃO: COM NUMERAÇÃO; TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO; GRAMATURA: DE 63GR; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO. UNIDADE.	UNID.	SÃO DOMINGOS / SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA - NACIONAL	800	7,91	6.328,00
103	LIVRO ATA; CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NUMERAÇÃO: COM NUMERAÇÃO; TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO; GRAMATURA: DE 63GR; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO. UNIDADE.	UNID.	SÃO DOMINGOS / SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA - NACIONAL	800	9,49	7.592,00
104	LIVRO ATA; CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320MM; NUMERO DE FOLHAS: 50 FOLHAS; NUMERAÇÃO: COM NUMERAÇÃO; TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO; GRAMATURA: DE 63GR; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO. UNIDADE.	UNID.	SÃO DOMINGOS / SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA - NACIONAL	800	6,31	5.048,00
105	LIVRO DE PONTO COM 1 ASSINATURA: EXPEDIENTE NORMAL E PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.CONTÉM 100 FOLHAS.FOLHAS NUMERADAS.FORMATO: 218 X 319 MM.POSSUI PÁGINA PARA RELAÇÃO DE EMPREGADOS.LIVRO DE CAPA DURA E RESISTENTE.	UNID	SÃO DOMINGOS / SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA - NACIONAL	800	13,02	10.416,00
106	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA DE ALUNO, CAPA DURA PRETA, FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 100, FORMATO 22 X 32CM, PAPEL OFF SET 70 GRS, LIVRO POSTURADO.	UNID	SÃO DOMINGOS / SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA - NACIONAL	1.000	19,57	19.570,00
107	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS: EXPEDIENTE NORMAL E PRORROGAÇÃO DA	UND.	SÃO DOMINGOS / SAO	1.400	10,50	14.700,00

	JORNADA DE TRABALHO.CONTÉM 100 FOLHAS.FOLHAS NUMERADAS.FORMATO: 218 X 319 MM.POSSUI PÁGINA PARA RELAÇÃO DE EMPREGADOS.LIVRO DE CAPA DURA E RESISTENTE.		DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA - NACIONAL			
108	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS RESULTADOS FINAIS V9. CAPA DURA PRETA,FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 50, FORMATO VERTICAL 22 X32CM, PAPEL OFF SET 85GRS.	UNID	SÃO DOMINGOS / SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA - NACIONAL	500	6,18	3.090,00
109	MASSA PARA MODELAR; APLICAÇÃO: PARA FINS DIDÁTICOS, TERAPIA OCUPACIONAL ETC; MATÉRIA PRIMA: SILICONE; COM REGISTRO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. JOGO COM 6 POTE COM CORES VARIADAS; PESO LIQUIDO DE CADA POTE: 90G.	UNID.	LEO & LEO / LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - NACIONAL	3200	2,41	7.712,00
110	MASSA PARA MODELAR TAMANHO: GRANDE;CORPO : REDONDO.JOGO COM 12 CORES VARIADAS.	PCT	LEO & LEO / LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - NACIONAL	2.000	4,46	8.920,00
111	MÍNI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA - REVISADO CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA. ACABAMENTO BROCHURA, MEDIDA: 17.00X12.00X3,50CM. CONTÉN: MAIS DE 30.000 VERBETES;	UND.	CIRANDA CULTURAL / CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	500	9,65	4.825,00
112	MOLHA DEDOS. ESPECIFICAÇÃO: UMEDECEDOR DE DEDOS COM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.	UNID	RADEX / TONBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - NACIONAL	1.200	2,66	3.192,00
114	PAPEL CARTÃO - GRAMATURA: 240 G/M QUADRADO; MEDIDA: 66 X 96CM; COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/ EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE. UNIDADE.	PACOTE	CHAMEX / SYLVAMO DO BRASIL LTDA	560	9,26	5.185,60
115	PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 120 G/M QUADRADO; MEDIDAS: 48 X 66CM; COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE. UNIDADE.	PACOTE	NOVAPRINT / NOVAPRINT IMPRESSAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS FLEXIVEIS PARA	640	10,82	6.924,80

			EMBALAGENS DO BRASIL LTDA.			
116	PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETA; COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE. UNIDADE.	UNID.	VMP / VMP PAPÉIS PARA EMBALAGENS LTDA	20.000	0,83	16.600,00
117	PAPEL DE PRESENTE C/ FLORES, NAS MEDIDAS 50 X 60 CM. UNIDADE.	UNID.	VMP / VMP PAPÉIS PARA EMBALAGENS LTDA	1.200	1,10	1.320,00
118	PAPEL E.V.A.; MEDIDAS 60 X 40 CM; COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE. UNIDADE.	UNID.	DUBFLEX / DUBFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - NACIONAL	15.000	2,62	39.300,00
119	PAPEL E.V.A.; MEDIDAS 60 X 40 CM; COR: ESTAMPADO. UNIDADE.	UNID.	DUBFLEX / DUBFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - NACIONAL	7.500	4,33	32.475,00
121	PAPEL FANTASIA - GRAMATURA: 60 G/M QUADRADO; MEDIDAS: 50 X 70CM; COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE. UNIDADE.	UNID.	VMP / VMP PAPÉIS PARA EMBALAGENS LTDA	7.500	0,86	6.450,00
122	PAPEL PARA ESCRITÓRIO, FORMATO A4, ALCALINO; GRAMATURA 180G, COR: BRANCO, MEDIDA: DE 210MM X 297MM. PROVIDO DE FLORESTA SUSTENTÁVEL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE/RESMA COM 50 FOLHAS. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	REPORT / SUZANO S/A - NACIONAL	2.500	4,22	10.550,00
124	PAPEL VERGÊ - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4); COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	USAPEL USAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	560	11,25	6.300,00
125	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. RESMA COM 200FOLHAS	RESMA	SPIRAL / SPIRAL DO BRASIL LTDA	600	27,76	16.656,00
127	PAPEL CARTÃO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS 210 GR	CX	CHAMEX / SYLVAMO DO BRASIL LTDA	560	16,18	9.060,80

128	PAPEL CARTÃO, FOSCO, COM 20 OLHAS. CORES VARIADAS.	CX	CHAMEX / SYLVAMO DO BRASIL LTDA	560	14,00	7.840,00
129	PAPEL CELOFANE, FORMATO 50X70 CM OU SUPERIOR, NA COR A SER DEFINIDAO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO / EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE.	FLS	VMP / VMP PAPÉIS PARA EMBALAGENS LTDA	2.500	0,81	2.025,00
130	PAPEL CONTACT - MATÉRIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25METROS; COR: TRANSPARENTE; ESCALA: COM ESCALA EM CENTÍMETRO.	Bobin a	OFF PAPER / OFF PAPER GRAFICA E EDITORA LTDA	200	43,31	8.662,00
131	PAPEL CONTACT - MATÉRIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 10METROS; COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE ESCALA: COM ESCALA EM CENTÍMETRO;	Bobin a	OFF PAPER / OFF PAPER GRAFICA E EDITORA LTDA	200	33,70	6.740,00
136	PAPEL KRAFH ALTA RESISTÊNCIA SK 90GR M2 MEDIDAS DA FOLHA : 140X98 CM	FLS	SK / SK FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA	2.000	1,80	3.600,00
137	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M²; COR: A SER DEFINIDAO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO / EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE.	FLS	OFF PAPER / OFF PAPER GRAFICA E EDITORA LTDA	2.000	1,08	2.160,00
138	PAPEL MICRO ONDULADO, NAS MEDIDAS 50 X 80 CM; APRESENTAÇÃO: FOLHA; COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA EQUISIÇÃO/ EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE. UNIDADE.	UNID.	VMP / VMP PAPÉIS PARA EMBALAGENS LTDA	2.000	1,91	3.820,00
139	PAPEL PARA ESCRITÓRIO RECICLADO; FORMATO A4, GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210X297MM; COR: NATURAL, 100% RECICLADO; COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. PAPEL PRODUZIDO COM 75% DE APARAS PRÉ-CONSUMO E 25% DE APARAS PÓS-CONSUMO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	REPORT / SUZANO S/A - NACIONAL	600	148,06	88.836,00

141	PAPEL PARA ESCRITÓRIO, FORMATO A4, ALCALINO 75 G/M², COR: COLORIDO (COR: SER DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE) MEDIDA DE 210MM X 297MM. PROVIDO DE FLORESTA SUSTENTÁVEL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	UNID.	REPORT / SUZANO S/A - NACIONAL	2.500	5,32	13.300,00
143	PAPEL PARA ESCRITÓRIO, FORMATO OFICIO A2, ALCALINO 75 G/M², COR: BRANCO, MEDIDA: DE 216MM X 330MM. PROVIDO DE FLORESTA SUSTENTÁVEL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	REPORT / SUZANO S/A - NACIONAL	75	161,81	12.135,75
144	PAPEL PARA ESCRITÓRIO, FORMATO OFICIO A3, ALCALINO 75 G/M², COR: BRANCO, MEDIDA: DE 297MM X 420MM. PROVIDO DE FLORESTA SUSTENTÁVEL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	REPORT / SUZANO S/A - NACIONAL	225	168,23	37.851,75
145	PAPEL PARA ESCRITÓRIO, FORMATO OFICIO A3, ALCALINO 75 G/M², COR: BRANCO, MEDIDA: DE 297MM X 420MM. PROVIDO DE FLORESTA SUSTENTÁVEL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	REPORT / SUZANO S/A - NACIONAL	75	168,23	12.617,25
146	PAPEL SEDA - MEDIDAS: 48 X 66CM; COR: COR: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO/ EMPENHO PELO SETOR SOLICITANTE. UNIDADE.	UNID.	VMP / VMP PAPÉIS PARA EMBALAGENS LTDA	2.500	0,63	1.575,00
148	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: CLASSIFICADORA; MATÉRIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO COM GRAMATURA 280G COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO; TIPO PRENDEDOR: PRENDEDOR PLÁSTICO INTERNO, COM GRAMPO; TAMANHO: 260 X 360MM;	UNID.	DELLO / DELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - NACIONAL	2.400	3,09	7.416,00

	VISOR: VISOR TRANSPARENTE; UNIDADE.					
149	PASTA AZ - MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO PRENSADO RÍGIDO PLASTIFICADO; LARGURA LOMBO: LARGO DE 70MM; DIMENSÕES: 285 X 350MM; TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA; NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, DISTANCIA ENTRE GUIAS 80MM, APROXIMADO.; FORMATO DAS GUIAS: EM D; VISOR: COM VISOR; REVESTIMENTO EXTERNO COM PLÁSTICO POLIPROPILENO PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO; ESPESSURA DA CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE; AS FERRAGENS DE VEM SER ANTIOXIDANTES E DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND.	POLYCART / POLYCART IND E COM DE MANUFATURADOS DE PAPÉIS LTDA - NACIONAL	1.600	6,67	10.672,00
150	PASTA CATALOGO – MATÉRIA-PRIMA: EM PAPELÃO NUMERO 18 COM ACABAMENTO REVESTIDA EM PVC; COR: COR PRETA; CAPACIDADE: CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA: ESPESSURA 0,12MM; DIMENSÃO: MEDINDO 245 X 332MM; FIXAÇÃO: COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE. UNIDADE.	UNID.	DAC / SOCIEDADE INDUSTRIAL PLÁSTICOS DAC	3.200	10,64	34.048,00
162	PINCEL ATÔMICO – ENTITAMENTO NA COR: PRETO, AZUL OU VERMELHO. PONTA: FELTRO REDONDA; TIPO: DESCARTÁVEL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO. UNIDADE	UNID.	PILOT / PILOT PEN DO BRASIL - NACIONAL	1.200	2,50	3.000,00
163	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA - MATÉRIA PRIMA: CABO DE MADEIRA E CERDAS DE PELO DE MARTA; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 0; REFERÊNCIA 181 PARA PINTURA DE TECIDO. UNIDADE.	UNID.	LEO & LEO / LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - NACIONAL	1.200	2,15	2.580,00
164	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA - MATÉRIA PRIMA: CABO DE MADEIRA E CERDAS DE PELO DE	UNID.	LEO & LEO / LEONORA COMERCIO	1.200	2,50	3.000,00

	MARTA; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 2; REFERÊNCIA 181 PARA PINTURA DE TECIDO. UNIDADE.		INTERNACIONAL LTDA - NACIONAL			
165	PINCEL PARA PINTURA ARTÍSTICA - MATÉRIA PRIMA: CABO DE MADEIRA E CERDAS DE PELO DE MARTA; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 8; REFERÊNCIA 181 PARA PINTURA DE TECIDO. UNIDADE.	UNID.	LEO & LEO / LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - NACIONAL	1.200	1,74	2.088,00
166	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, REGARREGÁVEL, PONTA REDONDA. COR AZUL, PRETO E VERMELHO.	UND.	PILOT / PILOT PEN DO BRASIL - NACIONAL	10.000	3,32	33.200,00
167	PISTOLA PARA COLA QUENTE; TAMANHO: GRANDE, COM GATILHO BI VOLTAGEM 110/220 VOLTS, 40 WATTS. UNIDADE.	UNID.	TILIBRA / TILIBRA S/A INDUSTRIA GRÁFICA - NACIONAL	160	20,00	3.200,00
169	PORTA CANETA CONJUGADO COM PORTA CLIPS E PORTA CARTÃO DE VISITA/LEMBRETES; MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADA: 8,6X7,8X23,8CM (AXLXP). UNIDADE.	UNID.	DELLO / DELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - NACIONAL	560	5,90	3.304,00
179	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR: AZUL, PRETO E VERMELHO. TINTA A BASE DE ÁLCOOL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE. FRASCO COM 20 ML.	UNID.	RADEX / TONBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - NACIONAL	3.600	4,25	15.300,00
180	RÉGUA PARA COSTURA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; MEDINDO 100 CM COM ESCALA MELIMÉTRICA. UNIDADE.	UNID.	FENIX / FENIX COMERCIO E SERVIÇOS DE COSTURA LTDA	1.000	7,00	7.000,00
183	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS - TIPO DA FIBRA: TECIDO NÃO SETORIZADO (TNT); COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO; LARGURA: 140CM; COR: A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA REQUSIÇÃO/EMPENHO PELO SETOR LICITANTE. ROLO COM 50 METROS.	ROLO	SANTA FÉ / INDUSTRIA DE FELTROS SANTA FE S.A.	100	39,65	3.965,00
188	TINTA ACRIPUFF, CORES VARIADAS, EXPANSÍVEL, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO	UNID.	ACRILEX / ACRILEX TINTAS ESPECIAIS	800	3,87	3.096,00

	ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. FRASCO COM 35 ML.		S.A. - NACIONAL			
190	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA PARA REATIVAR CARIMBO AUTO-ENTINTADO; COR: PRETO, AZUL E VERMELHO. FRASCO COM 30 ML.	UNID.	RADEX / TONBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - NACIONAL	2.500	2,24	5.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.295.039,25**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.295.039,25 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais.

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 03 (três) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15 % a 20 % do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 12 % a 15 % do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 8 % a 12 % do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 4 % a 8 % do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 4 % do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.1.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
ADM	500	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0005.2060.0000	33.90.30
ADM	500	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0005.2063.0000	33.90.30
ADM	500	SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0016.2150.0000	33.90.30
FME	500	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0030.2202.0000	33.90.30
FME	550	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0032.2246.0000	33.90.30
FMS	500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0020.2160.0000	33.90.30
FMS	600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0025.2193.0000	33.90.30
FUNDEB	540	FUNDEB	12.361.0030.2203.0000	33.90.30
FUNDEB	541	FUNDEB	12.361.0030.2203.0000	33.90.30
FMAS	660	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSTENCIA SOCIAL	08.244.0016.2150.0000	33.90.30

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Oeiras - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Oeiras (PI), 29 de julho de 2026.

MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS-PI
CONTRATANTE

SHIRLEY MARINHO BARROS DOS SANTOS
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA